

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições constitucionais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a estrutura e a organização da educação básica; Considerando a necessidade de adequação da nomenclatura e da identificação das unidades escolares da rede pública municipal de ensino à real oferta de níveis e modalidades de atendimento, englobando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

Considerando a manifestação técnica favorável da Secretaria Municipal de Educação e a regular aprovação do Conselho Municipal de Educação para a ampliação do atendimento escolar nas referidas unidades;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a denominação e a tipologia das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino relacionadas neste artigo, em razão das unificações realizadas na Rede Municipal de Ensino, passando as respectivas unidades escolares a ofertar as modalidades de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental e, consequentemente, a integrar a categoria de Escola Municipal de Educação Básica (EMEB), em substituição à denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF), conforme relação a seguir:

I – a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Antônio Manoel passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Antônio Manoel;

II – a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Heinz August Rogowski passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Heinz August Rogowski;

III – a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Coronel Eurico de Moraes passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Coronel Eurico de Moraes;

IV – a Escola Municipal Ensino Fundamental (EMEF) Mário Piratini Oliveira da Rosa passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Mário Piratini Oliveira da Rosa;

V – a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Gildo Castelarín passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Gildo Castelarín.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências administrativas, cadastrais e pedagógicas necessárias para a transição e atualização dos registros escolares, cadastros no Ministério da Educação (MEC/Censo Escolar), sistemas internos e identificação visual das unidades afetadas por este Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 4.437 de 13 de julho 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos e convalidatórios à data de início das atividades administrativas nas respectivas escolas, qual seja, 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 08 de setembro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Janiéle Andriara Hoisler

Código Identificador:1D9DDC83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 017/2026

Comunicamos aos interessados que está suspensa a Concorrência eletrônica n.º 017/2026 do tipo menor preço por lote, destinada à Contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta

seletiva e operação da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos (CTTRSU) e do Ecoponto, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS. A suspensão dar-se-á para revisão do edital. Após concluída será marcada nova data de abertura e publicação de novo edital no www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:38C3B6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 005/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 005/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 12/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de **12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação**, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 12/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.211, de 26 de agosto de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	Juliana Altmeter da Silva	5.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:3DAF9209

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 006/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 006/2026